PARECER Nº 030/2015 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 030/2015, datado de 09 de junho de 2015, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Altera o artigo 5º, da Lei nº 1290/2013, que dispõe sobre o número de trabalhadores a serem contratados pelo programa frente de trabalho.

A Comissão Permanente acima epigrafada, após examinar a matéria supra, opina favoravelmente à sua aprovação, conforme teor original.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2015.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTÔNIO MENEGILDO GAVIÃO MANOEL PRESIDENTE

WALDENEI SIMÕES RELATOR

FLAVIO JOSÉ DE AMORIM MEMBRO

PARECER Nº 030/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 030/2015, datado de 09 de junho de 2015, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: **Altera o artigo 5º, da Lei nº 1290/2013, que dispõe sobre o número de trabalhadores a serem contratados pelo programa frente de trabalho.**

A Comissão Permanente acima epigrafada, após examinar a matéria supra, opina favoravelmente à sua aprovação, conforme teor original.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2015.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

HENRIQUE YOSHIO SATO PRESIDENTE

SILVIO CARLOS GUADAGUINI RELATOR CLEYTON CLYVER CRUZ MEMBRO